

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 26/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe alterar a Lei Municipal nº 4.192, incluindo o art. 150-A especificamente no Capítulo VII, que trata das Demais Finalidades e a revogação do § 3º do art. 104 da mesma Lei. A alteração citada é apenas uma adequação de parágrafo, pois o texto já existia na Lei em questão.

II – EXAME DA MATÉRIA

O Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei para alteração do mencionado acima, que tem por finalidade possibilitar a aplicabilidade da penalidade de multa em todos os casos de desrespeito à interdição e não somente para os casos de ilícitos penais.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

GILBERTO DO AMARANTE

Presidente Relator

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09 108 12021

Horário: 18:45 min *Luiz Caporin*

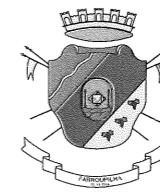
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



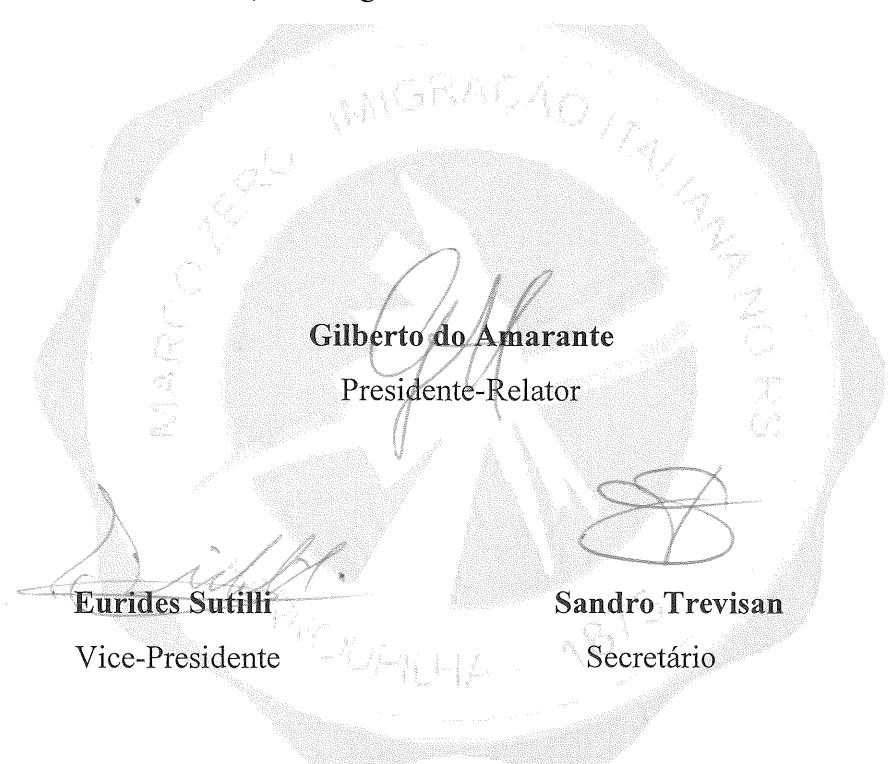
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, em sessão de 09 de agosto de 2021, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gilberto do Amarante, Eurides Sutili e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.



Gilberto do Amarante
Presidente-Relator

Eurides Sutili

Vice-Presidente

Sandro Trevisan

Secretário

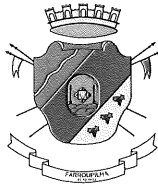
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 26/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe alterar a Lei Municipal nº 4.192, incluindo o art. 150-A especificamente no Capítulo VII, que trata das Demais Finalidades e a revogação do § 3º do art. 104 da mesma Lei. A alteração citada é apenas uma adequação de parágrafo, pois o texto já existia na Lei em questão.

II – EXAME DA MATÉRIA

O Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei para alteração do mencionado acima, que tem por finalidade possibilitar a aplicabilidade da penalidade de multa em todos os casos de desrespeito à interdição e não somente para os casos de ilícitos penais.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


GILBERTO DO AMARANTE

Presidente Relator

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09 10 8 12021

Horário: 18:45 min *Lufapeira*

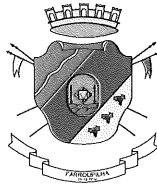
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, em sessão de 09 de agosto de 2021, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gilberto do Amarante, Eurides Sutilli e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.



Gilberto do Amarante
Presidente-Relator

Eurides Sutilli

Vice-Presidente

Sandro Trevisan

Secretário

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil